



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA  
SBS – Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 70.070-929 (061) 2022-5002

Processo: 23034.000475/2015-07

Assunto: **Análise da documentação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2015**

NOTA TÉCNICA

À COMPC

Reportamo-nos às documentações encaminhadas, para apresentar esta Nota Técnica com o escopo de subsidiar decisão superior quanto à análise da documentação técnica da empresa MKS COMERCIO E SERVIÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 22/2015.

Foram analisadas as exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA descritas no item 28 do termo de referência.

A Licitante encaminhou para comprovação da **Capacidade Técnica Operacional e Profissional** as seguintes Certidões de Acervo Técnicos (CAT): 1423/2012; 1081/2007; 0325/2012; 1076/2010; 0720150000329; 1080/2007; 1082/2007 e 0423/2012.;

Após análises às referidas certidões e respectivos atestados de capacidade técnica, faz-se as seguintes observações:

- 1) A CAT 1423/2012 Comprova a operação, manutenção preventiva e corretiva de resfriadores de líquido com compressor de capacidade igual ou superior a 500 TR, porém não está explícito o tipo de compressor dos resfriadores, já que o Edital exige compressor do tipo parafuso.
- 2) A CAT 1081/2007 refere-se à capacidade técnica da empresa Hidelma hidráulica elétrica e manutenção e não à empresa licitante. Também não foi encaminhada pela empresa a retificação do contrato social com a mudança da razão social, caso haja. Além disso, a Certidão é de fiscalização e a condensação do Chiller é a ar e não a água.
- 3) A CAT 0325/2012 não apresenta o tipo de compressor do resfriador, já que no edital exige-se a comprovação de operação, manutenção preventiva e corretiva de resfriadores de líquido com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.
- 4) A CAT 1076/2010 não comprova a operação dos sistemas central de refrigeração por expansão indireta, mas apenas a manutenção desses. Não comprova também a operação, manutenção preventiva e corretiva de resfriadores de líquido com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.
- 5) A CAT de nº 0720150000329 não comprova a operação, manutenção preventiva e corretiva de resfriadores de líquido com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.
- 6) A CAT 1080/2007 refere-se a serviço de fiscalização de manutenção dos sistemas de ar condicionado e não execução de serviços semelhantes à natureza do objeto, qual seja serviços de assistência técnica, operação, instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento da qualidade do ar nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA  
SBS – Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 70.070-929 (061) 2022-5002

sistemas de condicionadores de ar central de água gelada, condicionadores de ar dos tipos splits e “janela” e exautores.

- 7) A CAT 1082/2007 refere-se a serviço de fiscalização de instalação de sistema de ar condicionado e não ao objeto referente à contratação em questão, conforme descrito no item anterior.
- 8) A CAT 0423/2012 refere-se à prestação de serviço apenas de operação dos sistemas de ar condicionado e não comprova a operação, manutenção preventiva e corretiva de resfriadores de líquido (chiller) com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.

Observamos também que os atestados de capacidade técnica encaminhados não apresentam o selo de cancelamento do CREA/DF, exceto o atestado emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (CAT nº 0720150000329).

Em suma, informamos que **a empresa MKS COMERCIO E SERVICOS não atende às exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** descritas no Edital e Termo de Referência a que se vincula, por não apresentar comprovação de operação, manutenção preventiva e corretiva, com equipe residente e com fornecimento de peças de reposição em sistema central de refrigeração por expansão indireta, por meio de resfriadores líquido com compressor do tipo parafuso com capacidade igual ou superior a 500TR **por prazo de execução igual ou superior a 2 (dois) anos consecutivos**, sendo que:

- O único atestado que comprova operação, manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado central de refrigeração por expansão indireta, por prazo igual ou superior a 2 (dois) anos consecutivos, é a CAT de nº 0720150000329, porém, não comprova a execução desses serviços em resfriadores de líquido com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.

- Os outros atestados (CAT 1076/2010, CAT 0325/2012) que comprovam a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas objeto do Edital não possuem execução concomitante dos serviços para fins de soma dos atestados em relação ao tempo de execução do contrato, conforme facultado pelo item 28.3.3 do Termo de referência e também não comprova a execução desses serviços em resfriadores de líquido com compressor do tipo parafuso e capacidade igual ou superior a 500 TR.

- O único atestado que possui a manutenção de resfriadores com compressor de capacidade igual ou superior a 500TR é a CAT 1423/2012, tendo sido o serviço executado pelo período de apenas um ano, porém a execução desse serviço não foi realizada concomitantemente com os serviços referidos na certidão de nº 0720150000329 e não há informação do tipo de compressor do resfriador, já que a exigência do edital é do tipo parafuso.

Brasília, 20 de maio de 2015.

Nayara Paes Guimarães  
Chefe de Divisão  
DINFE/COIMP/CGLOG/DIRAD